MUNICÍPIO PONTE DE SOR

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

AVISO

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS, ENTRE SERVIÇOS, PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, faz público que por seu Despacho datado de 14 de novembro de 2022, foi autorizada a publicação na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-pontedesor.pt e afixação em painel no edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, da abertura da oferta de mobilidade interna intercarreiras, entre serviços, para dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para exercer funções na subunidade orgânica Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família da unidade de Planeamento Estratégico para a área da Infância e da Juventude - Divisão de Educação, Juventude e Desporto, aberto apenas aos/ás trabalhadores/as da Autarquia que reúnam as condições, nos termos da lei, para o desempenho destas funções.

Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para o grau de complexidade 3, pretende-se que o/a ocupante do posto de trabalho execute as seguintes atividades:
- Realizar diagnósticos sociais, identificando expetativas, preocupações e necessidades da família em relação ao desenvolvimento da criança;

- Identificar os contextos e as suas características, de forma a elaborar um plano de intervenção ajustado a cada criança e à sua família;

- Apoiar na mediação de conflitos e resolução de problemas entre escola-família-comunidade e acompanham as famílias na criação de soluções sustentáveis ao funcionamento da estrutura familiar;

- Intervir de forma individual e/ou em pequeno-grupo nas áreas mais fragilizadas, colmatando necessidades e dificuldades evidenciadas pelos professores e/ou referenciadas pela família, bem como no grupo-turma, capacitando para a aquisição e treino de competências pessoais e sociais.

Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na Autarquia de Ponte de Sor, e detentor/a de Licenciatura nas áreas de intervenção social (nomeadamente Ação Social, Ciências Sociais com especialização em ação social, ou psicologia, Educação Social, entre outras dentro deste perfil).

MUNICÍPIO PONTE DE SOR

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Local de trabalho: Subunidade orgânica Serviço Integrado de Apoio à Criança e á Família, da unidade de Planeamento Estratégico para a Área da Infância e Juventude - Divisão de Educação, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível 16, a que corresponde o montante pecuniário de 1.268,04 €.

Prazo e formalização de candidaturas: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na página eletrónica da Autarquia https://www.cm-pontedesor.pt, através de preenchimento de formulário disponível na página eletrónica, enviado para o endereço eletrónico recrutamento@cm-pontedesor.pt , com indicação da referência à presente oferta de mobilidade, onde deverão constar os seguintes elementos: nome, endereço de e-mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público), carreira e categoria e unidade orgânica onde desempenha funções.
O formulário de candidatura é obrigatoriamente acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado., onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional.

Método de seleção: A seleção dos/as candidatos/as será efetuada através da aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a seguinte fórmula de ponderação OF = (EPS x100%).

A Entrevista Profissional de Seleção, terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada de 0 a 20 valores obtidos através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

Os principais aspetos/competências a valorar para a função são: Conhecimentos e experiência, motivação para a função, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e iniciativa e autonomia.

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

A publicitação dos resultados obtidos na Entrevista Profissional de Seleção bem como a lista de classificação e ordenação final serão afixados em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizados na sua página eletrónica.

Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:
Presidente: José António Pereira da Costa, Chefe de Serviço de Educação e Juventude, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo;
Vogais efetivos: Helena Isabel Costa Mendes, Técnica Superior e Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Técnica Superior;
Vogais Suplentes: Ana Cristina Ferreira Lopes, Técnica Superior e Maria Odete Rodrigues Pascoal, Técnica Superior.

Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 16 de novembro de 2022

Publicite-se nos termos da lei.

O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário